

* Publicada no DOETC/MS nº 3938 – 20 de dezembro de 2024, página 7.

PORTARIA TCE/MS N. 187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Operacionalização da Rede InfoContas – COINFO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS, no uso da competência conferida no art. 9º, I da Lei Complementar n. 160, de 2 de janeiro de 2012 c/c o art. 74, V, §1º, IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os Tribunais de Contas brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) para formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas), do qual o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) é membro integrante;

CONSIDERANDO o ambiente corporativo denominado Laboratório de Informações de Controle (LabContas), ambiente virtual que viabiliza o acesso e disponibilização de bases de dados comuns a todos os integrantes da Rede InfoContas servindo como ferramenta de produção de conhecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades de controle externo por meio da utilização eficiente de dados e informações que contribuam para a tomada de decisão fundamentada e estratégica;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Operacionalização da Rede InfoContas – COINFO, do TCE/MS, com a finalidade de coordenar e promover sua operacionalização e também do LabContas, implementando iniciativas que potencializem a troca de informações e o desenvolvimento de soluções inovadoras no campo do controle externo.

Art. 2º Compete à Comissão mencionada no art. 1º:

- I – Planejar e implementar ações voltadas ao fortalecimento da Rede InfoContas;
- II – Estabelecer fluxos e mecanismos de compartilhamento de informações entre as Unidades de Informações Estratégicas da Rede InfoContas;
- III – Promover o uso de metodologias e ferramentas inovadoras no LabContas para aprimorar a gestão de dados e a geração de conhecimento, no âmbito do TCE-MS;
- IV – Participar de projetos colaborativos e estudos técnicos de interesse comum no âmbito da Rede InfoContas e do LabContas; e
- V – Participar dos Grupos de Trabalho criados pela Rede InfoContas.

Art. 3º A Comissão será composta por 09 (nove) membros que se obrigam a preservar o grau de sigilo dos dados, documentos, dos integrantes e ações da Rede, de modo a garantir a proteção dos conhecimentos produzidos, em conformidade com a Doutrina de Inteligência de Controle Externo da Rede InfoContas e o Referencial de Produção de Conhecimento das Unidades de Informações Estratégicas.

Art. 4º A fim de garantir a segurança dos membros da Comissão citada no artigo anterior, e assegurar a compartimentação das informações, a identificação destes será encaminhada pelo responsável do

Departamento de Informações Estratégicas à Diretoria de Gestão de Pessoas, que manterá o sigilo e o anonimato dessa informação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente